



DIÁRIO OFICIAL

# CAMARAGIBE

ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO IV – Nº e-DOM 854 – CAMARAGIBE, PE, 30 de julho de 2024

PORTARIA Nº 548/2024  
GABINETE DO PREFEITO- 30/07/2024

**PORTARIA N º 548, 30 DE JULHO DE 2024.**

Ementa: Dispõe sobre a designação de conselheiros para o conselho de alimentação escolar- cae do Município de Camaragibe- PE.

**A Prefeita do Município de Camaragibe – PE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, art. 6º. 30 inciso VI. 205. 208. a Resolução nº 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Lei Municipal nº 840/2020.

**Resolve:**

Art. 1º Designar para compor o Conselho de Alimentação Escolar, do município de Camaragibe – PE, para o período 23/09/21 a 23/09/25, devido à desistência de conselheiros.

Art. 2º Da composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

II – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Suplente: Fernanda Barreto da Costa Cavalcante – matrícula nº 05975.1

Suplente: Janice Dornelas Salles Ferreira – CPF nº 802.253.494-34

III – Representantes dos Estudantes:

Titular: Marília Luciene Cabral de Souza – CPF nº 702.168.904-70

Suplente: Amanda Barbosa Tavares – CPF nº 111.679.784-47

IV – Representantes dos Pais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino:

Suplente: Cintia Carla do Nascimento da Silva – CPF nº 087.533.564-03

Suplente: Cacilene Maria Silveira de Andrade – CPF nº 028.040.614-26

V – Representantes de Entidade Cívica

Titular: Célia Dias de Souza Carvalho – CPF nº 062.414.734-76

Suplente: Elionarda dos Santos Rocha Freitas – CPF nº 103.086.814-01

Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será constituído pelos membros designados nesta portaria e caberá a Sra. Luzivânia Maria Lourenço CPF nº 045.656.314-82 presidi-lo e a Sra.Ligia Ramos de Moraes – matrícula nº 5874.1 a vice-presidência.

Revoga-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 30 de julho de 2024.

**Nadegi Alves de Queiroz**

Prefeita

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 300724021749

**EXTRATO DO CONTRATO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- 30/07/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024**

**Processo Administrativo Nº: 37/2024**

**Processo licitatório Nº 32/2024**

**Mod: Inexigibilidade nº 13/202**

**Base Legal:** Parecer Técnico nº 30 /2024, emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Camaragibe/PE, e rege-se pelo Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991

**Contratante:** Secretaria de Assistência Social

**CNPJ: nº 12.207.519/0001-24**

**Contratado:** Sr. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO MOTA

**CPF Nº 022.038.804-06**

**Objeto:** Locação de imóvel para instalação de Unidade Administrativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Camaragibe-PE (COZINHA COMUNITÁRIA), localizada na Rua Francisco de Paula Correia de Araújo, nº 171, Timbi - Camaragibe –PE.

**Valor Global do Contrato: R\$ 34.884,00** (Trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)

**Prazo vigência:** 02 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025.

Dotação Orçamentária: 2022.8.122.1002.1.140.3.3.90.36.00

## Recursos Financeiro: Recurso Próprio e Federal

- Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Treze de Maio nº 140, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe, 30 de julho de 2024

*Demóstenes Alves Araújo*

*Secretário de Assistência Social*

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 300724021526

**CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSORES  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- 30/07/2024**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2023.2**  
**RELAÇÃO DOS PROFESSORES CLASSIFICADOS**

CLASSIFICADOS		
PROFESSOR I - AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	NOME	Nº CLASSIFICAÇÃO
141352	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	231º
138551	PRISCILA MATOS DA SILVA	232º
138581	MARCIA MARIA DE SANTANA	233º
139002	VALDICLERES DA SILVA MIRANDA PEREIRA	234º
147133	LUZIA FELINA DE ARAUJO	235º

Camaragibe/PE, 30 de julho de 2024.

**Mauro José da Silva**  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 300724021316

**DECRETO Nº 33**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS- 30/07/2024**

**DECRETO Nº 33 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

*Autoriza abertura de créditos adicionais, vinculados aos recursos da União, oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 967, de 12 de setembro de 2023, que autorizou a abertura de Crédito Especial, combinado com artigo 8º da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar em favor da FUNDAÇÃO DE CULTURA, no valor de R\$ 9.980,71 (nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais

Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1077.2.554	Ações de reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema - Lei Paulo Gustavo (art. 6º, inciso II, LC 195/2022)	3.3.90.30 – Material de Consumo	9.980,71	65
<b>Total</b>			<b>9.980,71</b>	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são oriundos de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e apurada na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminado nos Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto .

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 04 de junho de 2024.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**

Prefeita do Município de Camaragibe-PE

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 33 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no período de janeiro a maio do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 65 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), no valor de R\$ 3.728,14 (três mil e setecentos e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de maio de 2024.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura

Fonte: 65-1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022

R\$ 1,00

**NATUREZA**

**2024**

**EXCESSO/FRUSTAÇÃO**

<b>PREVISTO NA LOA (A)</b>	<b>ARRECAÇÃO DO PERÍODO (B)</b>	<b>(C) = (B) – (A)</b>	
1.3.2.1.01.0.1.07.01 – Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Setor Cultural (Art. 5º - LC nº 195/2022)	0,00	3.728,14	3.728,14
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>3.728,14</b>	<b>3.728,14</b>
<b>(D) Créditos Extraordinários</b>			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
<b>(E) Créditos Suplementares e Especiais</b>			<b>3.728,14</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			3.728,14
<b>(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas</b>			<b>0,00</b>
<b>(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)</b>			<b>0,00</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 3.728,14, Fonte de Recurso nº 65 – 1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 5º - Audiovisual), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 04 de junho de 2024.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**

Prefeita do Município de Camaragibe-PE

-

-

**ANEXO II**

**DECRETO Nº 33 DE 04 DE JUNHO DE 2024  
JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

De acordo com a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso II e § 3º, a Prefeitura Municipal de Camaragibe/PE, no período de janeiro a maio do corrente ano, teve excesso de arrecadação nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, Fonte nº 66 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), no valor de R\$ 6.252,57 (seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme evidenciado no Balancete da Receita do mês de maio de 2024.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o excesso de arrecadação do presente crédito suplementar.

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

(Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura

Fonte: 66 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura)

R\$ 1,00

NATUREZA	2024		EXCESSO/FRUSTAÇÃO (C) = (B) – (A)
	PREVISTO NA LOA (A)	ARRECADAÇÃO DO PERÍODO (B)	
1.3.2.1.01.0.1.07.01 – Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Setor Cultural (Art. 5º - LC nº 195/2022)	0,00	6.252,57	6.252,57
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>6.252,57</b>	<b>6.252,57</b>
(D) Créditos Extraordinários			<b>0,00</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			0,00
(E) Créditos Suplementares e Especiais			<b>6.252,57</b>
Abertos			0,00
Em tramitação			0,00
Valor deste crédito			6.252,57
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			<b>0,00</b>
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)			<b>0,00</b>

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 6.252,57, Fonte de Recurso nº Fonte nº 66 - 1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – (Art. 8º - Demais Setores da Cultura), para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 04 de junho de 2024.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**

Prefeita do Município de Camaragibe-PE

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 300724024123

**DECRETO Nº 36**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS- 30/07/2024**

### **DECRETO Nº 36 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

*Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, consoante disposições do artigo 1º da Lei Municipal nº 997, de 6 de junho de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar especial na importância de R\$ 1.147.234,01 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), para custear as despesas com a Política Nacional Aldir Blanc, nas seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: 5 - Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

Órgão Orçamentário: 3000 - Fundos Municipais

Unidade Orçamentária: 3015 - Fundação de Cultura

Classificação Funcional Programática	Ação	Natureza da Despesa	Valor R\$	Fonte
13.392.1077.1.201	Promover Ações De Investimentos De Espaços E Organizações Culturais - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	84
13.392.1077.2.557	Fomentar As Ações Previstas Na Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/2022)	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	57.247,11	84
		3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.033,17	84
		3.3.50.43 - Subvenções Sociais	206.235,54	84
		3.3.60.45 - Subvenções Econômicas		
		3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	79.718,19	84
<b>Total</b>			<b>1.147.234,01</b>	

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma prevista pelo inciso I do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, discriminado no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de junho de 2024.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**

Prefeita do Município de Camaragibe-PE

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 36 DE 11 DE JUNHO DE 2024**

**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, § 1º, inciso I, a Prefeitura Municipal de Camaragibe, possui superávit financeiro nos recursos transferidos pela União, oriundas da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Fonte nº 82 – 1.719.0000 - Recursos (Lei Aldir Blanc) - Cultura, no valor de R\$ 1.147.234,01 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e um centavo), conforme evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Em atendimento ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, demonstra-se, em quadro abaixo, o superávit financeiro apurado para abertura do presente crédito.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

(Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964)

Unidade: 3015 - Fundação de Cultura

Fonte: 84 - 2.719.0000 Recursos (Lei Aldir Blanc) - CULTURA



(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023	1.1
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	
(C) Créditos Extraordinários	
Abertos	
Em tramitação	
Valor deste crédito	
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.1
Abertos	
Em tramitação	
Valor deste crédito	1.1
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	
(F) Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) - (E)	

Fonte: Modelo criado pelo Ministério do Planejamento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União, edição de 03 de agosto de 2010 e até hoje seguido pelos demais Ministérios.

O objetivo deste demonstrativo foi evidenciar o saldo disponível de R\$ 1.147.234,01, Fonte nº 82 – 1.719.0000 - Recursos (Lei Aldir Blanc) - CULTURA, para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Camaragibe.

Camaragibe/PE, 11 de junho de 2024.

**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**

Prefeita do Município de Camaragibe-PE

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 300724024452

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
SECRETARIA DE SAÚDE- 30/07/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO**

**PÚBLICO Nº 001/2024**

**PUBLICADO NO DIA 17/06/2024 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 170624031143)**

**ONDE SE LÊ:** Foi credenciada a empresa ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA (CNPJ: 53.040.454/0001-52).

**LEIA-SE:** Foi credenciada a empresa ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA (CNPJ: 22.703.529/0001-04).

Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Camaragibe, 29 de julho de 2024.

Roberta Gomes Menezes de Lima

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 300724102017

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024  
SECRETARIA DE SAÚDE- 30/07/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**PUBLICADO NO DIA 01/07/2024 (CÓDIGO IDENTIFICADOR: 010724030855)**

**ONDE SE LÊ:** **CRENCIA** a empresa ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA (CNPJ: 53.040.454/0001-52).

**LEIA-SE:** **CRENCIA** a empresa ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA (CNPJ: 22.703.529/0001-04).

Fica mantido o restante do texto publicado anteriormente.

Camaragibe, 29 de julho de 2024.

Roberta Gomes Menezes de Lima

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por: Gustavo Matos  
Código Identificador: 300724102122